



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 272/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 18 de março de 2019

Ref.: **Requerimento nº 127/19-CMV**
Vereador Luiz Mayr Neto
Processo administrativo nº 4.848/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Luiz Mayr Neto**, que versa sobre a regulamentação da Lei nº 5.584/2017, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Qual o conteúdo deste relatório conclusivo? Enviar cópia.
2. Em que consistiram estes estudos? Como ficará a situação dos atuais ambulantes?
3. Já há esboço do decreto que irá regulamentar a referida Lei? Em caso positivo, enviar cópia. Em caso negativo, qual a previsão para elaboração e publicação do decreto?

Resposta: Segue na forma do anexo, informações disponibilizadas pelo Chefe do Gabinete do Prefeito, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 01 folha

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal c

Nº PROTOCOLO
00422/2019

Data/Hora Protocolo: 20/03/2019 10:28

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 127/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 127/2019 Informações sobre a regulamentação da Lei n.º 5.584/2017, que trata do comércio ambulante no município de Valinhos.





Ref. C.I. nº 352/19-DTL/SAJI

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO

Em atenção à C.I. supramencionada, referente ao Requerimento nº 127/19, de autoria do Vereador Luiz Mayr Neto, que solicita informações sobre regulamentação de Lei nº 5584/2017, passamos a expor:

1. Qual o conteúdo deste relatório conclusivo? Enviar cópia.

Resposta: Prejudicado, tendo em vista que o Grupo de Trabalho do Comércio Ambulante ainda não concluiu seus estudos, devido à necessidade da apresentação de documentação dos contribuintes já notificados, sendo fundamental tal apresentação para a continuidade do exercício de suas respectivas atividades.

Somente após a regularização dos ambulantes que possuem licença para atuar, será possível a análise quanto à viabilidade de abertura de novos pontos para o comércio ambulante, que deverão ser concedidos através de processo licitatório.

2. Em que consistiram estes estudos? Como ficará a situação dos atuais ambulantes?

Resposta: Já respondido na questão 1.

3. Já há esboço do Decreto que irá regulamentar a referida Lei? Em caso positivo, enviar cópia. Em caso negativo, qual a previsão para elaboração e publicação do Decreto?

Resposta: Prejudicada a resposta, conforme explanado na questão 1.

G.P., em 13 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO TOSTO

Chefe do Gabinete do Prefeito